

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 15/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA A SEREM INSTALADAS NAS DEPENDENCIAS DO SAAEE MATERIAIS AUXILIARES.”, possuindo até o presente momento Menor Preço de R\$3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no sítio www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 13/08/2025 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 11 de agosto de 2025.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de Contratação

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a **primeira etapa da fase de planejamento** e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

***Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)*

O objetivo primordial deste sistema é prevenir atos ilícitos, como furtos e vandalismo, que podem causar perdas significativas. Além disso, busca-se garantir a segurança de funcionários e bens pertencentes ao SAAE/SF. A implementação visa também otimizar o monitoramento contínuo, permitindo uma resposta rápida a eventuais incidentes.

Esta iniciativa é considerada uma medida preventiva de segurança, crucial para evitar perdas financeiras significativas decorrentes de danos ou roubos. Consequentemente, a aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares contribuirá para a sustentabilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos do SAAE/SF.

Em resumo, a demanda visa adquirir e instalar um sistema completo de videomonitoramento com o intuito de proteger o patrimônio e as operações do SAAE/SF, salvaguardando seus recursos e garantindo a segurança de sua equipe e bens.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG ainda não confeccionou Plano Anual de Contratações, justifica-se a ausência de demonstração da previsão da presente contratação com o indicado plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).*

3.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

3.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

3.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

3.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

3.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

3.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

3.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, os quais deverão ser prestados com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

***Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).*

Para a aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares, conforme a formalização da demanda, a estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários é a seguinte:

- 06 (seis) unidades de Câmera 1080P, Lente de 3,6mm, L04 Full Color Bullet Clear CFTV.
- 01 (uma) unidade de XVR 08 Canais, 1080P Clear CFTV.
- 01 (uma) unidade de HD 1 TB Seagate.
- 18 (dezoito) unidades de Conector BNC com Mola e P4.
- 01 (uma) unidade de Fonte Chaveada 12V 20 Amperes Chaveada.
- 03 (três) unidades de Caixa de Cabo Coaxial Blindado.
- 01 (uma) unidade de Mão de Obra para os serviços de instalação.

Essas quantidades são consideradas essenciais para atender à necessidade de fortalecer a segurança patrimonial e operacional do SAAE/SF, visando prevenir atos ilícitos e garantir o monitoramento contínuo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

***Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

As alternativas de mercado que seriam tipicamente consideradas para a aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares, poderiam incluir:

- 1. Aquisição Direta de Fabricantes/Distribuidores Autorizados: Contratar diretamente empresas especializadas que fabricam ou são distribuidoras oficiais dos itens. Esta alternativa pode garantir a originalidade, garantia e suporte técnico dos produtos.
- 2. Aquisição Através de Varejistas ou Lojas Especializadas: Comprar os itens de lojas que comercializam peças e equipamentos para o setor de saneamento, ou de eletrônicos para o HD, que podem oferecer pronta entrega ou preços competitivos.
- 3. Utilização de Estoque Interno (se aplicável): Verificar a disponibilidade de itens equivalentes ou compatíveis no almoxarifado ou estoque próprio do SAAE, caso a necessidade seja de substituição ou reposição e haja material adequado já em posse da autarquia.
- 4. Fabricação Própria ou Adaptação (menos provável para peças específicas): Avaliar a possibilidade de fabricar internamente ou adaptar peças existentes, embora para componentes especializados como válvulas e HDs, esta seja uma alternativa geralmente inviável ou não recomendada, devido à complexidade técnica e requisitos de qualidade.

A Análise das Alternativas para a contratação de peças de equipamento, seguindo a lógica apresentada nas fontes para o caso de capacitação, envolveria a ponderação de fatores como:

- Custo-benefício: Avaliar qual alternativa oferece o melhor balanço entre preço, qualidade, durabilidade e compatibilidade com os sistemas existentes.
- Prazo de Entrega: A urgência da necessidade impactaria a escolha, priorizando fornecedores com maior agilidade.
- Garantia e Suporte Técnico: A disponibilidade de garantia do fabricante e suporte técnico pós-venda seria um diferencial importante para assegurar a vida útil e o funcionamento adequado dos equipamentos.
- Especificações Técnicas: Garantir que os itens a serem adquiridos (peso válvula PTFE, Válvula de Pé 8x5 PVT, HD 1 TB Seagate) atendam precisamente às especificações técnicas requeridas pelo Setor de Controle de Qualidade e Tratamento de Água e Esgoto.
- Condições de Pagamento: As condições comerciais oferecidas pelos fornecedores.

Isso posto, verifica-se como alternativa que melhor se adequa ao caso concreto a aquisição direta de varejistas/lojas especializadas, notadamente devido à pronta entrega,

bem como a possibilidade de instalação das câmeras de segurança para o SAAE de Senador Firmino – MG.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).*

Após análises, obteve-se os seguintes dados:

JONATAN GUIMARAES FLORES 05470815617.

R\$3.530,00(total)

47.590.353 ANTONIO LEANDRO GUIMARAES

R\$4.010,00(total)

TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

R\$4.125,20(total)

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

***Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).*

A solução a ser contratada consiste na aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares. Este sistema é essencial para fortalecer a segurança patrimonial e operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG (SAAE/SF). O objetivo principal é prevenir atos ilícitos como furtos e vandalismo, garantir a segurança de funcionários e bens, e otimizar o monitoramento contínuo para uma rápida resposta a incidentes. Esta iniciativa é considerada uma medida preventiva de segurança, crucial para evitar perdas financeiras significativas decorrentes de danos ou roubos, contribuindo, assim, para a sustentabilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos do SAAE/SF.

Aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares incluem os seguintes componentes e serviços essenciais para sua implantação:

- 06 (seis) unidades de Câmera 1080P, Lente de 3,6mm, L04 Full Color Bullet Clear CFTV.
- 01 (uma) unidade de XVR 08 Canais, 1080P Clear CFTV.
- 01 (uma) unidade de HD 1 TB Seagate.
- 18 (dezoito) unidades de Conector BNC com Mola e P4.
- 01 (uma) unidade de Fonte Chaveada 12V 20 Amperes Chaveada.
- 03 (três) unidades de Caixa de Cabo Coaxial Blindado.
- 01 (uma) unidade de serviços de Mão de Obra para instalação.

Para a consecução deste objetivo, a solução requer que os bens fornecidos e o respectivo fornecedor atendam a critérios rigorosos, incluindo exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando aplicável:

- Qualidade e Compatibilidade: Os componentes e equipamentos fornecidos deverão ser novos, originais ou de qualidade e desempenho comprovadamente equivalentes, assegurando o bom funcionamento e a integração adequada do sistema de videomonitoramento.
- Garantia: O contratado deverá oferecer um prazo de garantia adequado para os itens adquiridos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e assegurando sua conformidade com as especificações técnicas e a funcionalidade esperada ao longo do tempo.
- Suporte Técnico e/ou Assistência Técnica: Será fundamental que o fornecedor possa prestar suporte técnico e/ou assistência técnica (remota ou presencial, quando necessário) para auxiliar na correta instalação, configuração, identificação de problemas e solução de dúvidas sobre o sistema de câmeras e seus componentes, otimizando seu desempenho.
- Tempestividade: O prazo de entrega e instalação dos componentes e do sistema completo deverá ser compatível com as necessidades de segurança do SAAE/SF, garantindo a agilidade necessária para o início da operação do monitoramento.
- Documentação Técnica: O fornecedor deverá acompanhar os itens com a documentação técnica pertinente, como manuais de instalação e operação, catálogos ou certificados de

qualidade e procedência, conforme aplicável, para facilitar a gestão e o uso dos componentes pelo SAAE.

- Sustentabilidade Ambiental:** Adicionalmente, o contratado deverá observar, preferencialmente e no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental para o fornecimento dos produtos, incluindo aspectos como a maior vida útil e menor custo de manutenção dos bens, e a utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada. Esta abordagem assegura que a aquisição não só atende à necessidade imediata, mas também contribui para a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos e ambientais da autarquia.

- Responsabilidades Contratuais:** O contratado deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, emitir Nota Fiscal com os dados bancários da empresa e a razão social do SAAE, arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal e civil decorrentes da prestação dos serviços, e responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, venha a provocar ou causar. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais indicados na proposta, com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

***Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).*

Considerando que o objeto da contratação é a aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares, que serão entregues de forma única, em período específico, não há viabilidade técnica nem econômica para o parcelamento da solução ou do objeto da contratação.

Portanto, a contratação não será parcelada, e o pagamento será realizado de forma única após a aquisição de câmeras de segurança, materiais auxiliares, instalação e o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

***Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18*

da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares, é medida estratégica e essencial para fortalecer a segurança patrimonial e operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino - MG (SAAE/SF). Esta contratação visa resultados diretos em termos de efetividade da segurança, economicidade e o uso otimizado dos recursos, garantindo a proteção de bens e pessoas e a continuidade das operações da autarquia.

Os resultados esperados com esta aquisição e implantação incluem:

- Garantia da Segurança Patrimonial e Operacional e Prevenção de Atos Ilícitos: O objetivo primordial da implementação deste sistema é prevenir atos ilícitos, como furtos e vandalismo, que podem causar perdas significativas ao SAAE/SF. A aquisição e instalação do sistema de videomonitoramento garantirá a segurança de funcionários e bens pertencentes ao SAAE/SF, otimizando o monitoramento contínuo para uma rápida resposta a eventuais incidentes. Esta é uma medida preventiva de segurança crucial para evitar perdas financeiras significativas decorrentes de danos ou roubos, protegendo o patrimônio e as operações do SAAE/SF.

- Otimização do Aproveitamento de Recursos (Humanos, Materiais e Financeiros):

- Recursos Humanos: A existência de um sistema eficaz de videomonitoramento permite que as equipes de segurança e gestão do SAAE atuem de forma mais eficiente e produtiva, otimizando o planejamento de suas tarefas e evitando a ociosidade da mão de obra em funções de vigilância que podem ser complementadas pela tecnologia. Além disso, o sistema aumenta a segurança dos funcionários, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro.

- Recursos Materiais: A prevenção de furtos e vandalismo, facilitada pela presença e eficácia do sistema de câmeras, protege diretamente os ativos materiais do SAAE/SF, como equipamentos, infraestrutura e instalações. Isso evita gastos com reposição ou reparos de bens danificados ou subtraídos, contribuindo para a racionalização do uso de matérias-primas e a conservação do patrimônio público.

- Recursos Financeiros: A principal contribuição em termos financeiros é a prevenção de perdas financeiras significativas decorrentes de danos ou roubos, o que se traduz em

redução de custos operacionais ao evitar gastos emergenciais resultantes de incidentes de segurança. Esta medida de economicidade minimiza prejuízos e previne a necessidade de investimentos vultosos na recuperação de bens ou reparo de instalações. Consequentemente, a contratação contribui para a sustentabilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos do SAAE/SF.

- Redução de Riscos e Conformidade com a Gestão Pública: A implementação do sistema de segurança minimiza os riscos de não conformidade relacionados à segurança patrimonial e à integridade das operações. Ao garantir um ambiente mais seguro, o SAAE/SF fortalece sua capacidade de gestão, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos adversos que poderiam impactar a prestação de serviços ou a reputação da autarquia. A solução, ao garantir a efetividade do monitoramento e proteção patrimonial, permite uma redução de riscos ao SAAE/SF.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Por se tratar de aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares, não há providências prévias a serem tomadas.

11– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

No caso em tela, não haverá contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares, embora essencial para a prevenção de atos ilícitos e a segurança patrimonial e operacional do SAAE/SF, pode gerar impactos ambientais indiretos. Estes impactos estão intrinsecamente relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos eletrônicos (câmeras, XVR, HD, conectores, fontes, cabos) e aos serviços de instalação, demandando uma abordagem consciente para sua mitigação.

Os impactos potenciais abrangem diversas fases do ciclo de vida dos produtos. Na fabricação, ocorrem a extração de matérias-primas, o consumo de energia e água, e a geração de resíduos e poluentes. O transporte dos equipamentos contribui para emissões de gases de efeito estufa. Durante o uso/operação, há o consumo contínuo de energia elétrica pelo sistema de videomonitoramento. Por fim, o descarte dos equipamentos e materiais ao fim de sua vida útil é crítico, pois podem conter substâncias tóxicas ou serem passíveis de reciclagem se não houver um plano adequado de desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

Para mitigar esses impactos, deverão ser implementadas diretrizes e requisitos para que a contratação promova práticas ambientalmente responsáveis. Será dada prioridade a fornecedores que demonstrem compromisso com a sustentabilidade, buscando soluções que minimizem o consumo de água e energia, a geração de resíduos e assegurem a destinação final ambientalmente adequada. Além disso, tais soluções devem racionalizar o uso de matérias-primas e reduzir a emissão de poluentes e gases de efeito estufa, preferencialmente adotando tecnologias menos agressivas ao meio ambiente e utilizando produtos com origem ambiental sustentável comprovada ou que sejam reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

Adicionalmente, serão priorizados equipamentos que possuam maior vida útil e menor custo de manutenção, visando reduzir a frequência de substituições e a consequente geração de lixo eletrônico. No que se refere às ferramentas necessárias para a implantação, será incentivada a escolha por aquelas com maior durabilidade e que permitam manutenção, promovendo seu descarte ou reciclagem responsável ao final de sua vida útil. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos e ambientais do SAAE/SF.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

A viabilidade da contratação é confirmada pela natureza crítica da demanda, que visa prevenir atos ilícitos como furtos e vandalismo, garantir a segurança de funcionários e bens, e otimizar o monitoramento contínuo para rápida resposta a incidentes. A ausência deste sistema de videomonitoramento resultaria na continuidade da vulnerabilidade do patrimônio e das operações do SAAE/SF, gerando riscos de perdas financeiras significativas por danos ou roubo, e comprometendo a segurança da equipe e dos ativos. Adicionalmente, esta contratação demonstra sua viabilidade ao promover a economicidade e o uso otimizado dos recursos do SAAE/SF. Ao atuar como uma medida preventiva de segurança, o sistema de câmeras contribui para a sustentabilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos, reduzindo a necessidade de gastos emergenciais ou de reposição de bens furtados/danificados. A escolha de equipamentos com maior vida útil e menor custo de manutenção também se alinha aos critérios de sustentabilidade e economicidade. A estratégia de contratação não parcelada da mão de obra e dos equipamentos visa à otimização da gestão e à obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

Em síntese, a contratação é plenamente viável e razoável, constituindo-se em um investimento estratégico e imperativo para a proteção do patrimônio e das operações do SAAE/SF. Ela se alinha diretamente ao interesse público, salvaguardando os recursos da autarquia e garantindo um ambiente mais seguro para sua equipe e bens.

Senador Firmino, 08 de julho de 2025.

**Gabriel Souza Braga
Fernandes
Responsável pela demanda
SAAE/SF**

**Gabriel de Souza
Diretor Presidente**

1 – DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. Objeto: Aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares.

1.2. Quantitativos: Para a aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares, conforme a formalização da demanda e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a estimativa das quantidades de materiais e serviços necessários é a seguinte:

- 06 (seis) unidades de Câmera 1080P, Lente de 3,6mm, L04 Full Color Bullet Clear CFTV.
- 01 (uma) unidade de XVR 08 Canais, 1080P Clear CFTV.
- 01 (uma) unidade de HD 1 TB Seagate.
- 18 (dezoito) unidades de Conector BNC com Mola e P4.
- 01 (uma) unidade de Fonte Chaveada 12V 20 Amperes Chaveada.
- 03 (três) unidades de Caixa de Cabo Coaxial Blindado.
- 01 (uma) unidade de Mão de Obra para os serviços de instalação.

Essas quantidades são consideradas essenciais para atender à necessidade de fortalecer a segurança patrimonial e operacional do SAAE/SF, visando prevenir atos ilícitos e garantir o monitoramento contínuo.

1.3. Prazo de contrato: O prazo estabelecido para a entrega das peças e prestação dos serviços é imediato, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato. A entrega e prestação dos serviços deverá ocorrer na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SF).

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza fixa e não continuada, não há necessidade de prorrogação do contrato.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Este documento visa à contratação de um sistema de câmeras de segurança para atender à necessidade de fortalecer a segurança patrimonial e operacional do SAAE/SF. O objetivo primordial desta iniciativa é prevenir atos ilícitos, como furtos e vandalismo, que podem causar perdas significativas. Adicionalmente, busca-se garantir a segurança de funcionários e bens pertencentes ao SAAE/SF e otimizar o monitoramento contínuo, permitindo uma resposta rápida a eventuais incidentes.

Esta contratação é considerada uma medida preventiva de segurança crucial para evitar perdas financeiras significativas decorrentes de danos ou roubos. Consequentemente, a aquisição e instalação do sistema de videomonitoramento contribuirá para a sustentabilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos do SAAE/SF, minimizando prejuízos e prevenindo a necessidade de investimentos vultosos na recuperação de bens ou reparo de instalações. Em suma, a demanda visa proteger o patrimônio e as operações do SAAE/SF, salvaguardando seus recursos e garantindo a segurança de sua equipe e bens.

A elaboração deste ETP e, consequentemente, a fundamentação para esta contratação, observam os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 40/2020, conforme explicitado em diversas seções do Estudo Técnico Preliminar. Especificamente, a descrição da necessidade considerou o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e o art. 7º, inciso I da IN 40/2020.

A contratação é confirmada como plenamente viável e razoável, constituindo-se em um investimento estratégico e imperativo para a proteção do patrimônio e das operações do SAAE/SF. Ela se alinha diretamente ao interesse público, salvaguardando os recursos da autarquia e garantindo um ambiente mais seguro para sua equipe e bens. A solução proposta, que inclui a aquisição de 06 (seis) unidades de Câmera 1080P, 01 (uma) unidade de XVR 08 Canais, 01 (uma) unidade de HD 1 TB Seagate, 18 (dezoito) unidades de Conector BNC, 01 (uma) unidade de Fonte Chaveada, 03 (três) unidades de Caixa de Cabo Coaxial Blindado e 01 (uma) unidade

de Mão de Obra para os serviços de instalação, visa resultados em termos de efetividade da segurança, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução a ser contratada consiste na Aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares. Este sistema é fundamental para fortalecer a segurança patrimonial e operacional do SAAE/SF, visando prevenir atos ilícitos (furtos e vandalismo), garantir a segurança de funcionários e bens, e otimizar o monitoramento contínuo para resposta rápida a incidentes.

A contratação deverá ser realizada com base no menor preço global, consoante disposto na legislação de regência, uma vez que seria oneroso e inviável para a Administração realizar a contratação por critério de julgamento de menor preço por item, tendo em vista a inviabilidade de fornecimento de peças por mais de um fornecedor.

Os componentes e serviços essenciais para a implantação do sistema incluem:

- 06 (seis) Câmeras 1080P, Lente de 3,6mm, L04 Full Color Bullet Clear CFTV.
- 01 (um) XVR 08 Canais, 1080P Clear CFTV.
- 01 (um) HD 1 TB Seagate.
- 18 (dezoito) Conectores BNC com Mola e P4.
- 01 (uma) Fonte Chaveada 12V 20 Amperes Chaveada.
- 03 (três) Caixas de Cabo Coaxial Blindado.
- 01 (uma) unidade de Mão de Obra para serviços de instalação.

Para a entrega desta solução, o fornecedor deverá atender a critérios rigorosos, incluindo:

- Qualidade e Compatibilidade dos equipamentos.
- Garantia adequada para os itens adquiridos.
- Disponibilidade de Suporte Técnico e/ou Assistência Técnica.
- Tempestividade na entrega e instalação.

- Fornecimento de Documentação Técnica pertinente.
- Observância aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, como maior vida útil e menor custo de manutenção dos bens, e utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada.
- Cumprimento das Responsabilidades Contratuais, incluindo manutenção das condições de habilitação, ressarcimento de prejuízos, emissão de Nota Fiscal correta, e assunção de todos os encargos legais. A execução dos serviços deve ser realizada por profissionais competentes e dentro dos prazos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, os quais serão prestados com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

Os principais resultados esperados com a aquisição de câmeras de segurança, materiais auxiliares e instalação são:

- Garantia da Segurança Patrimonial e Operacional e Prevenção de Atos Ilícitos: O objetivo primordial da implementação deste sistema é prevenir atos ilícitos, como furtos e vandalismo, que podem causar perdas significativas ao SAAE/SF. A aquisição e instalação do sistema de videomonitoramento garantirá a segurança de funcionários e bens pertencentes ao SAAE/SF. Além disso, otimizará o monitoramento contínuo para uma resposta rápida a eventuais incidentes. Esta iniciativa é considerada uma medida preventiva de segurança crucial para evitar perdas financeiras significativas decorrentes de danos ou roubos, protegendo o patrimônio e as operações do SAAE/SF.

- Otimização do Aproveitamento de Recursos (Humanos, Materiais e Financeiros):

- Recursos Humanos: A existência de um sistema eficaz de videomonitoramento permite que as equipes de segurança e gestão do SAAE atuem de forma mais eficiente e produtiva, otimizando o planejamento de suas tarefas e evitando a ociosidade da mão de obra em funções de vigilância que podem ser complementadas pela tecnologia. Adicionalmente, o sistema aumenta a segurança dos funcionários, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro.

- Recursos Materiais: A prevenção de furtos e vandalismo, facilitada pela presença e eficácia do sistema de câmeras, protege diretamente os ativos materiais do SAAE/SF, como equipamentos, infraestrutura e instalações. Isso evita gastos com reposição ou reparos de bens danificados ou subtraídos, contribuindo para a racionalização do uso de matérias-primas e a conservação do patrimônio público.

◦Recursos Financeiros: A principal contribuição em termos financeiros é a prevenção de perdas financeiras significativas decorrentes de danos ou roubos, o que se traduz em redução de custos operacionais ao evitar gastos emergenciais resultantes de incidentes de segurança. Esta medida de economicidade minimiza prejuízos e previne a necessidade de investimentos vultosos na recuperação de bens ou reparo de instalações. Consequentemente, a contratação contribui para a sustentabilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos do SAAE/SF.

•Redução de Riscos e Conformidade com a Gestão Pública: A implementação do sistema de segurança minimiza os riscos de não conformidade relacionados à segurança patrimonial e à integridade das operações. Ao garantir um ambiente mais seguro, o SAAE/SF fortalece sua capacidade de gestão, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos adversos que poderiam impactar a prestação de serviços ou a reputação da autarquia. A solução, ao garantir a efetividade do monitoramento e proteção patrimonial, permite uma redução de riscos ao SAAE/SF.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

6.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela Diretoria Técnica do SAAE/SF, sob acompanhamento contínuo dos demais órgãos desta Autarquia, e será efetivado mediante cooperação das demais secretarias, órgãos e departamentos desta Autarquia, que deverá reportar quaisquer dificuldades ou fatos que importem em prejuízo ao cumprimento de obrigações contratuais.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

7.1. O critério de medição será uno, mediante ausência de qualquer impedimento ou falha na prestação dos serviços, com respectiva emissão da respectiva Nota Fiscal no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, conforme será atestado pelo gestor do contrato.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

A seleção do fornecedor para a aquisição e implantação do sistema de videomonitoramento será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável considerando o valor estimado da contratação, que, conforme levantamento de mercado, situa-se entre R\$ 3.580,00 e R\$ 4.125,20, montante que se enquadra nos limites estabelecidos pela legislação para esta forma de contratação direta.

O presente processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando que os itens de contratação não ultrapassam o valor seja de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006.

O processo de seleção foi feito com base no Levantamento de Mercado realizado, que analisou as alternativas possíveis para a aquisição de câmeras de segurança a serem instaladas nas dependências do SAAE e materiais auxiliares. Embora o estudo técnico preliminar (ETP) considere diversas possibilidades, como a aquisição direta de fabricantes/distribuidores autorizados, varejistas/lojas especializadas, utilização de estoque interno ou fabricação própria/adaptação, a análise concluiu que a aquisição direta de varejistas/lojas especializadas é a alternativa que melhor se adequa ao caso concreto.

Esta escolha é justificada por dois fatores principais: a pronta entrega dos equipamentos e a possibilidade de instalação das câmeras de segurança para o SAAE de Senador Firmino – MG. Tais critérios, juntamente com a avaliação de custo-benefício, prazo de entrega, garantia, suporte técnico, especificações técnicas e condições de pagamento, direcionaram a preferência por fornecedores que possam atender a estas demandas de forma ágil e eficiente.

Para a efetivação da contratação por dispensa, foram solicitadas propostas de fornecedores que atuam no segmento, com base nas estimativas de preços já levantadas. O fornecedor selecionado deve comprovar sua capacidade de atender a todos os requisitos da contratação, incluindo:

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Arraigar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros.

- Emitir Nota Fiscal conforme as especificações do SAAE.
- Observar, preferencialmente, os critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo maior vida útil e menor custo de manutenção dos bens, e utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada.
- Assumir todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal e civil.
- Responder civil e criminalmente por danos, perdas e prejuízos causados.
- Executar os serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, por profissionais indicados na proposta.

A decisão de não parcelar a contratação também reforça a escolha por uma aquisição única e direta, que inclui tanto os equipamentos quanto a mão de obra para instalação e as ferramentas necessárias, visando a otimização da gestão e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

9.1. Estima-se com a presente contratação o pagamento total do valor de R\$3.898,44 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), o valor de todas as peças e da prestação de serviços, sendo tal valor obtido pela média das cotações, em conformidade com o detalhamento constante do ETP, na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A entrega e a instalação das câmeras de segurança e materiais auxiliares deverão ocorrer na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SF, localizada à Rua Pio XII, Centro, nº 140, Senador Firmino – MG.

O prazo da entrega e instalação será imediato, não podendo ultrapassar 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

10.1. A despesa relativa à contratação encontra-se prevista no orçamento anual do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.30.00.3.03.03.17.122.0015.2.0124 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Senador Firmino/MG, 09 de junho de 2025.

Gabriel Souza Braga
Responsável pela demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF